



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 13.300, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 392.205,36 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Administração, destinadas, respectivamente, à manutenção dos programas Políticas para Juventude, Desenvolvimento Administrativo Municipal, Proteção Social Especial e Desenvolvimento em Recursos Humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.890, de 16 de agosto de 2023,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 392.205,36 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Administração, destinadas, respectivamente, à manutenção dos programas Políticas para Juventude, Desenvolvimento Administrativo Municipal, Proteção Social Especial e Desenvolvimento em Recursos Humanos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14.243.0018.2	Atividade	
14.243.0018.2.053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE JUVENTUDE	R\$ 13.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 13.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	
14.243.0018.2	Atividade	
14.243.0018.2.054	FILHOS DO SOL	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
08.122.0003.2	Atividade	
08.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 53.740,40
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 53.740,40
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0073.2	Atividade	
08.244.0073.2.162	CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 116.524,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 116.524,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
04.122.0091.2	Atividade	
04.122.0091.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 158.940,96
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 158.940,96
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações no valor de R\$ 392.205,36 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 53.740,40
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 53.740,40
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
08.122.0003.2	Atividade	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	75.430,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	75.430,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0073.2	Atividade		
08.241.0073.2.154	CENTRO DIA DO IDOSO - CDI	R\$	21.862,94
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	21.862,94
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME		
08.244.0011.2	Atividade		
08.244.0011.2.054	FILHOS DO SOL	R\$	63.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	63.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME		
08.244.0011.2	Atividade		
08.244.0011.2.070	RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	R\$	11.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	11.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0073.2	Atividade		
08.244.0073.2.156	CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP	R\$	8.231,06
CATEGORIA ECONÔMICA			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.231,06
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02	PODER EXECUTIVO		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
04.122.0049.1	Projeto		
04.122.0049.1.029	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	R\$	158.940,96
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	158.940,96
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.301, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 121.096,99 (cento e vinte e um mil, noventa e seis reais, noventa e nove centavos), e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 196.385,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.891, de 16 de agosto de 2023,

DECRETA:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

## CAPÍTULO II

### DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 121.096,99 (cento e vinte e um mil, noventa e seis reais, noventa e nove centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	121.096,99
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	115.082,59
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.014,40
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de recursos financeiros previstos na Resolução SS nº 82, de 10 de julho de 2023, no valor de R\$ 121.096,99 (cento e vinte e um mil, noventa e seis reais, noventa e nove centavos).

### CAPÍTULO III

#### DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 196.385,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais), destinado à criação de dotações orçamentárias para ASPS vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	196.385,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	196.385,00
FONTE DE RECURSO	3 – Receitas Próprias Vinculados a Fundos		

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º deste decreto será coberto por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 196.385,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, provenientes de recursos financeiros repassados por conta de sinistro previsto em Apólice de Seguro de Veículo do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**CAPÍTULO IV**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º Ficam inclusos o presente crédito adicional suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.302, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.767.936,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias referente ao reajuste do valor do bônus alimentação, instituído pela Lei nº 9.573, de 17 de maio de 2019, para R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), a partir de 1º de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.892, de 16 de agosto de 2023,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.767.936,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias referente ao reajuste do valor do bônus alimentação, instituído pela Lei nº 9.573, de 17 de maio de 2019, para R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), a partir de 1º de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
04.331.0076	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS	
04.331.0076.2	Atividade	
04.331.0076.2.192	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.703.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.703.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES E PEDÁGIO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
04.331.0076	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS	
04.331.0076.2	Atividade	
04.331.0076.2.192	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 64.736,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 64.736,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações no valor de R\$ 2.767.936,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0094	REVISÃO DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA, PLANO DIRETOR E DEMAIS REGULAMENTOS DE OBRAS E PARCELAMENTO DO SO	
15.122.0094.2	Atividade	
15.122.0094.2.231	ASSESSORIA TÉCNICA E JURIDICA	R\$ 200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
16	HABITAÇÃO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

16.482	HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0099	MORADIA DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0099.2	Atividade	
16.482.0099.2.243	INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 400.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
16	HABITAÇÃO	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0099	MORADIA DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0099.2	Atividade	
16.482.0099.2.243	INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07.05	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
16	HABITAÇÃO	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0102	MORADIA DIGNA PARA TODOS	
16.482.0102.2	Atividade	
16.482.0102.2.092	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 120.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.160	ASSENTAMENTOS DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 180.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0051	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO	
15.451.0051.2	Atividade	
15.451.0051.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 103.200,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 103.200,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.1	Projeto	
13.392.0034.1.218	DIFUSÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES EM ARTE E CULTURA	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	
13.391.0035.2.064	DIFUSÃO EDUCATIVA	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0030.2	Atividade	
27.122.0030.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 80.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES	
27.812.0032.2	Atividade	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27.812.0032.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.362	COOPERATIVA SOCIAL DE TRABALHO EM RECUPERAÇÃO DOS EGRESSOS PRISIONAIS DE ARARAQUARA	R\$ 150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
04.122.0049.1	Projeto	
04.122.0049.1.028	REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTOS	R\$ 90.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.22	ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
02.22.01	ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0044	ESCOLA DE GOVERNO	
04.122.0044.2	Atividade	
04.122.0044.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES E PEDÁGIO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0104	PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA	
26.782.0104.2	Atividade	
26.782.0104.2.249	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ESTRADA ARA 080	R\$ 64.736,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 64.736,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.303, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.904.204,48 (dois milhões, novecentos e quatro mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para contratação de empresa especializada em serviços de recuperação da pavimentação asfáltica de ruas e avenidas (tapa buraco), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.893, de 16 de agosto de 2023,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.904.204,48 (dois milhões, novecentos e quatro mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para contratação de empresa especializada em serviços de recuperação da pavimentação asfáltica de ruas e avenidas (tapa buraco), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.086	SERVIÇOS DE TAPA BURACO	R\$ 2.904.204,48
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.904.204,48
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 2.904.204,48 (dois milhões, novecentos e quatro mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo especificado:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0062	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.126.0062.2	Atividade	
04.126.0062.2.108	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA LGPD	R\$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
16	HABITAÇÃO	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0099	MORADIA DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0099.2	Atividade	
16.482.0099.2.243	INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 94.779,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 44.779,03
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
16	HABITAÇÃO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

16.482	HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0101	MORADIA ECONÔMICA	
16.482.0101.2	Atividade	
16.482.0101.2.245	CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES DE CLASSES PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PROGRAMA	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
16	HABITAÇÃO	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0102	MORADIA DIGNA PARA TODOS	
16.482.0102.2	Atividade	
16.482.0102.2.092	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 34.161,93
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 34.161,93
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.226	CONVENIO SECRETARIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CV102579/2022 - INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 233.504,32
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 233.504,32
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.085	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 500.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.122.0055.2	Atividade	
15.122.0055.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.170.700,16
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.170.700,16
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES	
27.812.0032.2	Atividade	
27.812.0032.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
04.122.0049.1	Projeto	
04.122.0049.1.029	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	R\$ 91.059,04
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 91.059,04
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0049.1	Projeto	
04.122.0049.1.210	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	R\$ 90.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0088	GESTÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0088.2	Atividade	
04.122.0088.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.22	ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
02.22.01	ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0044	ESCOLA DE GOVERNO	
04.122.0044.2	Atividade	
04.122.0044.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DECRETO Nº 13.304, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara, no valor de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), destinado a suplementar dotação orçamentária referente às despesas com gestão e acesso à cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.894, de 16 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (FUNDART) autorizada a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), destinado a suplementar dotação orçamentária referente às despesas com gestão e acesso à cultura, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.29	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA	
03.29.01	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0042	CULTURA PARA A SUSTENTABILIDADE	
13.392.0042.2	Atividade	
13.392.0042.2.078	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$ 411.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 411.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), conforme abaixo especificado:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
----	------------------------



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

03.29	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA	
03.29.01	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0042	CULTURA PARA A SUSTENTABILIDADE	
13.392.0042.2	Atividade	
13.392.0042.2.078	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$ 411.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 345.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 66.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**DECRETO Nº 13.305, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.127.667,29 (um milhão, cento e vinte sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fretamento por meio de ônibus e micro-ônibus para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.895, de 16 de agosto de 2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.127.667,29 (um milhão, cento e vinte sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fretamento por meio de ônibus e micro-ônibus para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0030.2	Atividade	
27.122.0030.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.127.667,29
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.127.667,29
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações no valor de R\$ 1.127.667,29 (um milhão, cento e vinte sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.03.01	PROCURADORIA GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO	
04.122.0013.2	Atividade	
04.122.0013.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0063	MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET GRATUITA	
04.126.0063.2	Atividade	
04.126.0063.2.105	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA I.G.	R\$ 95.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 95.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0063	MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET GRATUITA	
04.126.0063.2	Atividade	
04.126.0063.2.105	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA I.G.	R\$ 179.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 179.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0064	INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA	
04.126.0064.2	Atividade	
04.126.0064.2.353	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELEFONIA MÓVEL	R\$ 122.583,30
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 122.583,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0096	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL	
15.122.0096.2	Atividade	
15.122.0096.2.234	Cadastro técnico municipal - ctmgeo	R\$ 70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.2	Atividade	
27.812.0030.2.196	MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER ESPORTIVAS	R\$ 70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.334.0070.2.132	BANCO DO POVO PAULISTA	R\$	39.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	39.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA		
11.334.0070.2	Atividade		
11.334.0070.2.137	CENTROS DE COMÉRCIO POPULAR, CRIATIVO E SOLIDÁRIO	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	AGRICULTURA		
20.605	ABASTECIMENTO		
20.605.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
20.605.0065.2	Atividade		
20.605.0065.2.121	NEGÓCIO DO CAMPO	R\$	25.050,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	25.050,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14.04	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA		
11.334.0070.2	Atividade		
11.334.0070.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA		
11.334.0070.2	Atividade		
11.334.0070.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	13.731,79
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	13.731,79



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0085	GESTÃO DOCUMENTAL	
04.122.0085.2	Atividade	
04.122.0085.2.209	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	R\$ 165.402,20
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 165.402,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0092	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MENTAL DO SERVIDOR PÚBLICO	
04.122.0092.2	Atividade	
04.122.0092.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0092	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MENTAL DO SERVIDOR PÚBLICO	
04.122.0092.2	Atividade	
04.122.0092.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 7.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
04.122.0049.1	Projeto	
04.122.0049.1.217	OBRAS NO PARQUE DO BASALTO	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

(Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.306, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 12.502.486,06 (doze milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), para suplementação de dotações orçamentárias relativas à folha de pagamento dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.896, de 16 de agosto de 2023,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 12.502.486,06 (doze milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), para suplementação de dotações orçamentárias relativas à folha de pagamento dos servidores públicos municipais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0001	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2	Atividade	
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 40.154,48
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.692,72
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 24.461,76
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
04.122.0012.2	Atividade	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0012.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	23.318,48
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	23.318,48
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.03.01	PROCURADORIA GERAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO		
04.122.0013.2	Atividade		
04.122.0013.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	855.346,88
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	512.504,81
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	342.842,07
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO		
04.122.0013.2	Atividade		
04.122.0013.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DÍVIDA ATIVA	R\$	8.587,70
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	8.587,70
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.04.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
02	JUDICIÁRIA		
02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.122.0061	JUSTIÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.122.0061.2	Atividade		
02.122.0061.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	97.361,22
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	83.905,99
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	13.455,23
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	
14.422.0017.2	Atividade	
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS	R\$ 119.998,84
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 95.439,94
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 24.558,90
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.05.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
02	JUDICIÁRIA	
02.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
02.422.0026	DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	
02.422.0026.2	Atividade	
02.422.0026.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 103.787,69
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 88.027,68
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 15.760,01
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.05.06	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0027	OUVIDORIA GERAL	
14.422.0027.2	Atividade	
14.422.0027.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 10.458,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.017,99
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 5.440,04
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.06.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0119	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.122.0119.2	Atividade	
04.122.0119.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 363.763,63
CATEGORIA ECONÔMICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 287.941,04
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 75.822,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0118	GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	
04.122.0118.2	Atividade	
04.122.0118.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 257.704,90
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 206.451,60
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 51.253,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.03	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0120	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	
04.123.0120.2	Atividade	
04.123.0120.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 217.862,41
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 185.026,30
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 32.836,11
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0050	GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0050.2	Atividade	
15.122.0050.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.142.509,46
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.657.977,24
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 484.532,22
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.122.0053	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0053.2	Atividade	
15.122.0053.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 380.235,29
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 297.416,99
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 82.818,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
10.122.0077.2	Atividade	
10.122.0077.2.194	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	R\$ 875.855,09
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 451.154,64
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 424.700,45
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.205	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE URG-EMERG (UPAS, SAMU, CENTRAL REG. DE URG. E UNIDADE MELHADO	R\$ 927.194,53
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 927.194,53
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.304.0078.2	Atividade	
10.304.0078.2.200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	R\$ 130.475,63
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 130.475,63
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.199	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VE E CONTROLE DE VETORES - CV	R\$ 1.291.742,99
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.291.742,99
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.060	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$ 205.200,99
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 158.435,06
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 46.765,93
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	
13.391.0035.2.063	POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$ 162.086,04
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 127.427,35
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 34.658,69
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
08.122.0003.2	Atividade	
08.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.558.748,66
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.955.891,92
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 602.856,74
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL	
08.122.0071.2	Atividade	
08.122.0071.2.146	CONSELHO TUTELAR	R\$ 104.495,59
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 104.495,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
08.244.0003.2	Atividade	
08.244.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 109.506,40
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 82.186,81
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 27.319,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0030.2	Atividade	
27.122.0030.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 380.532,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 268.685,48
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 111.847,12
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES	
27.812.0032.2	Atividade	
27.812.0032.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 861.161,68
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 715.070,93
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 146.090,75
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.122.0037.2	Atividade	
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 191.312,18
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 191.312,18
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
04.122.0091.2	Atividade	
04.122.0091.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 71.758,83
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 71.758,83
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO AMBIENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.122.0029	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
18.122.0029.2	Atividade	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18.122.0029.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	11.325,84
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	11.325,84
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 12.502.486,06 (doze milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
04.122.0003.2	Atividade		
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO		
14.422.0022.2	Atividade		
14.422.0022.2.037	CENTRO DE REFERÊNCIA AFRO "MESTRE JORGE"	R\$	144.994,07
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	115.376,77
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	29.617,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
14.122.0024	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
14.122.0024.2	Atividade		
14.122.0024.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	52.982,24



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 52.982,24
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0095	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	
15.122.0095.2	Atividade	
15.122.0095.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 346.208,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 275.180,84
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 71.027,16
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0098	MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	
15.122.0098.2	Atividade	
15.122.0098.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 289.151,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 222.215,60
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 66.936,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0046	ILUMINA ARARAQUARA	
15.122.0046.2	Atividade	
15.122.0046.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 293.063,68
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 231.961,60
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 61.102,08
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.452.0056.2	Atividade	
15.452.0056.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 510.745,13
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 401.134,24
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 109.610,89
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.199	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VE E CONTROLE DE VETORES - CV	R\$ 3.225.268,24
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.225.268,24
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.059	DIFUSÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES EM ARTE E CULTURA	R\$ 201.353,58
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 163.644,06
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 37.709,52
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.122.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.122.0070.2	Atividade		
11.122.0070.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	240.276,31
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	197.626,82
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	42.649,49
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	AGRICULTURA		
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
20.122.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
20.122.0065.2	Atividade		
20.122.0065.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	160.346,11
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	157.004,56
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	3.341,55
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23.695	TURISMO		
23.695.0068	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO		
23.695.0068.2	Atividade		
23.695.0068.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	261.894,71
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	205.702,74
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	56.191,97
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.19.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.124	CONTROLE INTERNO		
04.124.0058	CONTROLE INTERNO		
04.124.0058.2	Atividade		
04.124.0058.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	30.184,45
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	30.184,45
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0087	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO	
04.122.0087.2	Atividade	
04.122.0087.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.229.297,70
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 901.613,12
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 327.684,58
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0088	GESTÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0088.2	Atividade	
04.122.0088.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.016.303,05
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 821.692,33
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 194.610,72
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0089	COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES AOS SERVIDORES	
04.122.0089.2	Atividade	
04.122.0089.2.216	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$ 938.766,94
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 938.766,94
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0092	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MENTAL DO SERVIDOR PÚBLICO	
04.122.0092.2	Atividade	
04.122.0092.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 295.300,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 233.700,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 61.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES E PEDÁGIO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	
26.453.0105	FISCALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E CONTROLE DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	
26.453.0105.2	Atividade	
26.453.0105.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 3.216.350,25
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.489.130,33
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 727.219,92
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 13.307, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza a sub-rogação, em favor de Gold VI Comercial Importação e Exportação Ltda, do imóvel público municipal outorgado em permissão de uso para Sérgio Luís Gagliardi Lopes-ME, por meio do Decreto nº 9.017, de 30 de dezembro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXVIII do “caput” do art. 112 c.c. a alínea "j" do inciso I do “caput” do art. 126 e o § 3º do art. 131, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

## D E C R E T A:

Art. 1º Para os fins do § 3º do art. 6º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018, fica autorizada a sub-rogação, em favor de Gold VI Comercial Importação e Exportação Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 19.887.910/0001-66, do imóvel outorgado em permissão de uso para Sérgio Luís Gagliardi Lopes-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 58.790.692/0001-07, instrumentalizada por meio do Decreto nº 9.017, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º O Decreto nº 9.017, de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso a Gold VI Comercial Importação e Exportação Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 19.887.910/0001-66, de imóvel pertencente ao Município de Araraquara, assim descrito:

- Área descrita como “ÁREA B”, parte integrante da matrícula nº 49.949, conforme memorial descritivo e desenho Nº1-5-3.174: “Inicia-se na intersecção desta área com a Rua Silvio Segnini com a “Área C” deste projeto; daí segue confrontando com a Área C na distância de 60,00 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a Área A deste projeto na distância de 50,00 metros; daí deflete a direita e segue, confrontando ainda com a Área A deste projeto na distância de 60,00 metros; daí finalmente deflete à direita segue confrontando com a Rua Silvio Segnini na distância de 50,00 metros até encontrar novamente o ponto inicial, encerrando assim uma superfície de 3.000,00 metros quadrados”.”(NR)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 46.156/2007 ("RAP").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.877, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a realização chamamento público, tendo por objetivo a seleção de funcionários públicos da Administração Pública Direta para auxiliar na execução dos trabalhos inerentes à eleição para os Conselhos Tutelares I e II do município de Araraquara, a ser realizada no dia 1º de outubro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 126, “caput”, II, “f”, da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a realizar chamamento público, tendo por objetivo a seleção de funcionários públicos da Administração Pública Direta para auxiliar na execução dos trabalhos inerentes à eleição para os Conselhos Tutelares I e II do município de Araraquara, a ser realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Art. 2º O chamamento público de que trata o art. 1º desta portaria terá por objetivo selecionar:

I – 30 (trinta) funcionários públicos da Administração Pública Municipal Direta para execução de trabalhos no período das 7 horas às 13 horas do dia 1º de outubro de 2023; e

II – 30 (trinta) funcionários públicos da Administração Pública Municipal Direta execução de trabalhos no período das 12 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos do dia 1º de outubro de 2023.

§ 1º O chamamento público poderá, igualmente, formar cadastro de reserva para as seleções de que trata o “caput” deste artigo.

§ 2º Previamente à execução dos trabalhos inerentes à eleição para os Conselhos Tutelares I e II do município de Araraquara, os funcionários públicos que forem selecionados no chamamento público de que trata o art. 1º desta portaria deverão obrigatoriamente participar de treinamento, a ser realizado em data oportunamente informada pela Secretaria Municipal de Administração, fora da jornada regular de trabalho da Administração Pública Municipal Direta.

Art. 3º Aos funcionários públicos que forem selecionados no chamamento público de que trata o art. 1º desta portaria, que participarem do treinamento de que trata o § 2º do art. 2º desta portaria e que efetivamente trabalharem junto à eleição para os Conselhos Tutelares I e II do município de Araraquara, serão concedidas 2 (dois) dias de ausência justificada no serviço público municipal, os quais deverão ser fruídos nos termos do Decreto nº 13.069, de 16 de dezembro de 2022.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Durante a execução dos trabalhos inerentes à eleição para os Conselhos Tutelares I e II do município de Araraquara, os funcionários públicos subordinados à Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMCRIAR).

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Administração elaborar e divulgar o instrumento convocatório para o chamamento público de que trata o art. 1º desta portaria, estabelecendo seus prazos e requisitos.

Parágrafo único. Constituem, sequencialmente, critérios de classificação para o chamamento público de que trata o art. 1º desta portaria:

I – a experiência pretérita do funcionário público em apurações eleitorais; e

II – o tempo de serviço do funcionário público junto à Administração Pública Municipal Direta.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

**JULIANA FRANCISCO LUJAN**

Secretária Municipal de Administração

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“DLOM/MRS/RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.878, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido por meio do processo nº 51517/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Evelin Oliveira de Rezende Piza, matrícula nº 19454-9, Professora I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 45 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 14 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 51517/2023 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.879, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com a solicitação contida no Ofício SMC nº 205/2023, protocolado sob o processo nº 53198/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora Vita Pereira da Silva Macedo, portadora do RG nº 53.029.999-9 e do CPF nº 448.339.338-37, do exercício do cargo de Gerente de Programa, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 53198/2023 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.880, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com a solicitação contida no Ofício SMC nº 239/2023, protocolado sob o processo nº 56686/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Cristiano de Oliveira, portador do RG nº 27.093.122-3 e CPF nº 183.220.098-10, para o exercício do cargo de Gerente de Programa, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 9 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 56686/2023 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.881, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com os requerimentos protocolados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar as exonerações dos(as) servidores(as) abaixo especificados(as):

I – Fernanda dos Santos Manangão, matrícula nº 26372-9, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 31 de julho de 2023;

II – Josimeire Lima Pedreira Groth, matrícula nº 25788-5, Professora I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 1º de agosto de 2023;

III – Jussara de Jesus Vitalino Alvim, matrícula nº 26618-3, Professora I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 10 de agosto de 2023;

IV – Maria Socorro Beltrão Rodrigues, matrícula nº 26356-7, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 1º de agosto de 2023;

V – Regina Helena da Silva Crispim, matrícula nº 26437-7, Professora I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 1º de agosto de 2023; e

VI – Valéria Aparecida Gonçalves, matrícula nº 26352-4, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processos: 55278, 55641, 58412, 55593, 55617 e 55801/2023 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.882, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Procuradoria Geral do Município, em despacho contido no processo administrativo nº 80388/2022, bem como em cumprimento à determinação da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara, referente ao Processo nº 0011816-25.2022.5.15.0079,

### RESOLVE:

Art. 1º Promover o empregado público municipal abaixo relacionado, habilitado em avaliação de desempenho funcional, nos termos da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 e da decisão judicial transitada em julgado nos autos da reclamação trabalhista, processo nº 0011816-25.2022.5.15.00790, no percentual de 16% (dezesesseis por cento) a ser implementado de forma parcelada, em 4 (quatro) parcelas anuais e sucessivas sobre o salário base vigente, sendo a primeira parcela de 4% (quatro por cento) implementada retroativamente a contar de 01 de janeiro de 2021:

Nome	Matrícula	Emprego
José Roberto Dias Torres	20787-0	Motorista
Referência Atual	Referência Após Promoção 1ª, 2ª e 3ª parcelas	
28	40	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 80388/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.883, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar as dispensas dos servidores abaixo especificados, em razão de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

RELAÇÃO DE SERVIDORES DEMITIDOS			
DISPENSA SEM JUSTA CAUSA			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
1	ANGELA VARGAS BATISTA VAZ	7860-3	14/08/2023
2	EDNALDO ANTONIO DE MOURA NASCIMENTO	9882-5	14/08/2023
3	FABIANA MARIA TROLEZE	5121-7	14/08/2023
4	LUIZ MIGUEL DIAS	5902-1	15/08/2023
5	MARIA DAS GRACAS TIDEI C. DE ALMEIDA	13785-5	14/08/2023
6	MARILDA FERNANDES	4303-6	16/08/2023
7	RAFAEL CLAUDIO ANTONIO GRECO	8533-2	14/08/2023
8	VERA APARECIDA PREVIATO	14808-3	14/08/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ATOS OFICIAIS**

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

**INDEFERIDO 1ª INSTÂNCIA**

55327/2023	EDISON JOSÉ DA COSTA
56494/2023	EDUARDO SANCHEZ
48519/2023	JAMIL MASSUD
53891/2023	JAIRO ZANIN PIERAZZI
52922/2023	MARCOS PADILHA PEREIRA

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 24 de Agosto de 2023

**Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos**

\*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1936 | documentos[licitacao@educararaquara.com](mailto:licitacao@educararaquara.com)

**ESCLARECIMENTO Nº 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 121/2023**  
**PROCESSO Nº 3498/2023**

Em, 23 de agosto de 2023.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, EXTRAÇÃO, LIMPEZA E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Vimos informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal a o inteiro teor do esclarecimento 01 referente ao questionamento apresentado pela empresa **MM LICITAÇÕES**.  
<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

**Subcomissão Permanente de Licitação**  
Secretaria Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2613/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 035/2023

CONTRATO 021/2022

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

**CONTRATADO: GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBALANDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E CONTROLE DE POMBOS DAS UNIDADES ESCOLARES, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR/PRAZO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do Contrato 021/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2024. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 670.540,01 (seiscentos e setenta mil, quinhentos e quarenta reais e um centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Araraquara, 17 de agosto de 2023

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 3309/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, ADAPTADO, TIPO VIATURA, COM COMPARTIMENTO (CELA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa LOUREIRO E FIGUEREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, adjudicando-lhe o lote objeto deste edital:

<b>LOTE 01 – COTA PRINCIPAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UN</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA/ANO/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	UN	Veículo tipo SUV, Zero KM 04 portas, na cor branca, adaptado, tipo viatura, forração (capas de banco) e revestimento de pisos, grafismo, com compartimento (cela), sinalização visual e acústica e sistema de comunicação, conforme especificações, condições, e exigências estabelecidas neste instrumento, para utilização da Guarda Civil Municipal de Araraquara – SP.	CHEVROLET SPIN LS 1.8	R\$ 133.900,00	R\$ 133.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 133.900,00					
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Cento e trinta e três mil e novecentos reais					

Araraquara, 23 de agosto de 2023.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 160/2023**  
**De 23 de agosto de 2023**

Designar a servidora Ediléia Pereira dos Santos, Professora I da Educação Infantil para Função Atividade de Coordenadora Técnica para Educomunicação e Mídias Digitais.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar a Professora **EDILÉIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 19058-6, para exercer a função-atividade de Coordenadora Técnica para Educomunicação e Mídias Digitais, na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria SME nº 155/2023, de 18 de agosto de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **LUCIA HELENA DE NOBILE CAMPOS**, CPF: **046.563.898-89**, estabelecido à **RUA PADRE DUARTE, N° 305** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO N° 02855, SÉRIE A DE 10/04/2023**, referente ao Processo **CV 53/23**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Ficando CIENTIFICADO da lavratura dos documentos acima citados, conforme no disposto no art. 124 parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98.

Araraquara, 23 de agosto de 2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **WELINTON LUIZ MOURA**, CPF: **298.300.028-10**, estabelecido à **RUA PADRE DUARTE, Nº 305** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 04073, SÉRIE A DE 26/04/2023**, referente ao Processo **CV 43/23**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Ficando CIENTIFICADO da lavratura dos documentos acima citados, conforme no disposto no art. 124 parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98.

Araraquara, 23 de agosto de 2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **OTAVIO APARECIDO DE ANGELIS**, CPF: **015.297.538-13**, estabelecido à **RUA PAPA PAULO VI, N° 935** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO N° 00644, SÉRIE A DE 09/11/2022**, referente ao Processo **CV 102/22**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Ficando CIENTIFICADO da lavratura dos documentos acima citados, conforme no disposto no art. 124 parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98.

Araraquara, 04 de agosto de 2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial **E. V. , INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 15.030.011.00** , estabelecido à **AVENIDA PROFESSOR JORGE CORREA, Nº 1515** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 69, de 02/08/2023**, referente ao Processo **CV 49/23**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122 inciso VIII da Lei Est. 10.083/98 .

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação vigente.

Ficando CIENTIFICADO da lavratura dos documentos acima citados, conforme no disposto no art. 124 parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98

Araraquara, 23 de agosto de 2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial **W. J. C. – M.E**, CNPJ.: **087.15762/0001-86** , estabelecido à **RUA PRES. JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART, N° 130** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N° 25**, de **08/02/2023**, referente ao Processo **CV 05/22**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122 inciso VIII da Lei Est. 10.083/98 .

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação vigente.

Ficando CIENTIFICADO da lavratura dos documentos acima citados, conforme no disposto no art. 124 parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98

Araraquara, 04 agostos de 2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial **R. M. P. S. A., CNPJ.: 02.502.844/001-66**, estabelecido à **AVENIDA MARIA ANTONIA CAMARGO DE OLIVEIRA, Nº 4133** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 63**, de **23/05/2023**, referente ao Processo **CV 109/22**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122 inciso VIII da Lei Est. 10.083/98 .

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação vigente.

Ficando CIENTIFICADO da lavratura dos documentos acima citados, conforme no disposto no art. 124 parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98

Araraquara, 04 agostos de 2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de ter se tratar de imóvel desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **A. L. C., INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 04.0098.004.00**, estabelecido à **RUA MAJOR CARVALHO FILHO, Nº 1667**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0349 e BOLETO BANCÁRIO**, vencimento **30/08/2023**, referente ao Processo **CV 75/ 22**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98. Ficando CIENTIFICADO da lavratura dos documentos acima citados, conforme no disposto no art. 124 parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98.

Araraquara, 23 de agosto de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 703/23

De 23 de agosto de 2.023

A **Prefeitura do Município de Araraquara**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo para provimento de vagas dos cargos ASSISTENTE SOCIAL e PSICÓLOGO em caráter temporário, conforme solicitação das Secretarias Municipais da Assistência e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Participação Popular e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara.

**As contratações dos habilitados serão por tempo determinado**, por tempo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas uma única vez, por até igual período, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.707 de 04 de setembro de 2.019, alterada pelas Leis 10.415/22, 10.679/23, 10.773/23, pelo Regime Especial da referida Lei, e destina-se ao atendimento das Secretarias solicitantes. Estabelece ainda, as instruções especiais que regularão todo o Processo Seletivo ora instaurado.

### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas, em caráter temporário, necessários à Prefeitura do Município de Araraquara, durante seu prazo de validade.

**1.1.1.** Todas as informações, pertinentes ao presente Processo Seletivo, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)).

**1.1.2.** Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados, no Jornal em que a Prefeitura publica seus atos oficiais e divulgados no endereço eletrônico ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)).

**1.2.** Os candidatos aprovados que vierem a ingressar temporariamente, pertencerão ao Regime Especial da Lei n.º 9.707 de 04 de setembro de 2.019, bem como suas Alterações, Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras e pelas demais normas legais.

**1.2.1.** Os aprovados e admitidos para os cargos constantes neste Processo Seletivo cumprirão jornada, conforme exposto na **Tabela I - Das Disposições Preliminares**, do presente Edital.

**1.3.** As atribuições do cargo estão especificadas no **ANEXO II** deste Edital.

**1.4.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**1.5.** O código do cargo, o cargo, a área de atuação, requisitos mínimos exigidos, salário base e carga horária semanal são os estabelecidos na **Tabela I, - Das Disposições Preliminares**, deste Edital, especificada abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**TABELA I**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
01	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b> Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS	R\$ 3.298,61	30 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.662, de 07 de junho de 1993.
02	<b>PSICÓLOGO</b> Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no CRP	R\$ 3.298,61	30 horas semanais

**1.6.** O servidor público municipal terá direito ao prêmio assiduidade, conforme art. 78 da Lei Municipal nº 9.800 de 27 de novembro de 2.019, de acordo com o que dispuser em seu regulamento e fará jus ao benefício Vale Alimentação conforme Lei Municipal nº 4.506 de 29 de junho de 1995.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA**

**2.1.** Os requisitos básicos para admissão no cargo são os especificados a seguir:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- b)** possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c)** estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- d)** estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e)** possuir o nível de escolaridade mínimo completo exigido para o cargo, previsto no item 1.5 do Edital, apresentando a documentação comprobatória de sua conclusão e também atender às exigências necessárias constantes neste edital, através da apresentação de documentação comprobatória;
- f)** apresentar registro de inscrição ativa, no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada;
- g)** apresentar, no ato da convocação para admissão, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, das justiças especial e comum, incluindo execuções penais, a fim de demonstrar que o candidato aprovado não possui quaisquer impedimentos, em decorrência de infração administrativa ou criminal, para ser investido no serviço público;
- h)** não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- i)** não ter sido demitido do serviço público no período de 05 (cinco) anos que antecede a sua admissão;
- j)** submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**k)** declarar concordância e conformidade com código de conduta da Administração Municipal (Lei Municipal 9.149 de 06/12/2017) Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/9149> e regulamentos éticos para exercício profissional.

**l)** declarar eventuais vínculos ativos que mantenham com a Administração Pública de qualquer nível ou se integram a relação de servidores públicos inativos ou licenciados.

**m)** ter menos de 75 (setenta e cinco) anos de idade, idade limite da aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, Inc. II, 2ª parte da CF/88 c.c. a Lei Complementar 152 de 03.12.2015.

**n)** apresentar obrigatoriamente comprovante de esquema vacinal completo de imunização contra a Covid-19, ou alternativamente, laudo médico detalhado que contraindique a vacinação.

**o)** cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo;

**p)** ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

**2.2.** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.1., deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)), no período de **25 de agosto à 01 de setembro de 2023**, iniciando-se às **08h do dia 25 de agosto de 2023**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **23h59min do dia 01 a setembro de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no **Item 2 – Dos Requisitos Básicos para Investidura**.

**3.1.1.** As provas serão aplicadas na cidade de Araraquara/SP, na data prevista de **24 de setembro de 2023** e o local deverá ser informado através de Comunicado de Convocação para as provas objetivas a ser publicado a partir de **15 de setembro de 2023**.

**3.2.** A inscrição realizada para o presente Processo Seletivo será isenta de taxa.

**3.3.** As informações prestadas no formulário de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura de Araraquara**, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente implicará no cancelamento da inscrição.

**3.4.** O candidato deverá acompanhar a divulgação do COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO no endereço eletrônico [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br), até o dia **12 de setembro de 2023**, para verificar sua situação no Processo Seletivo e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, utilizando-se do Anexo IV, anexando documento comprobatório e identificando o nome do Processo Seletivo para o qual está concorrendo, neste caso: **“Prefeitura de Araraquara, Edital nº 703/23 - Ref. INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**, conforme descrito no item 7.3 deste edital.

**3.5.** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

**3.6.** A apresentação dos documentos e as condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

**3.7.** O candidato não deficiente que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la indicando as condições de que necessita e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo III deste Edital e enviá-lo, juntamente com justificativa acompanhada de Laudo Médico, que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas **até o encerramento das**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**inscrições**, através do e-mail [editaisrh@araraquara.sp.gov.br](mailto:editaisrh@araraquara.sp.gov.br), ou protocolar (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), no Paço Municipal, sito à Rua São Bento nº 840 – Centro – Araraquara, endereçado diretamente à Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara.

**3.7.1.** A solicitação descrita no item 3.7. enviada após a data de encerramento das inscrições será indeferida.

**3.7.2.** Além do requerimento mencionado no item 3.7, o candidato deverá anexar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

**3.7.3.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.7.4.** O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.7., durante o período de inscrição, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**3.8.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

**3.8.1.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

**3.8.2.** O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

**3.8.3.** Para acesso ao local de provas, o acompanhante deverá apresentar os mesmos documentos pessoais apontados na alínea “a” do item 6.3, para sua identificação.

**3.8.4.** A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

**3.8.5.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**3.9.** O candidato deverá acessar [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br), preencher a ficha de inscrição correspondente ao cargo, conforme **Tabela I, Item 1.5 - Das Disposições Preliminares**, e realizar impressão ou download da confirmação da inscrição.

**3.10.** A Prefeitura de Araraquara não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.11.** O Edital de Convocação para realização da prova objetiva, será publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura – “Folha da Cidade” e divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)), a partir de **15 de setembro de 2023**.

**3.12.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.13.** Conforme estabelece a Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

**3.13.1.** O candidato interessado deverá efetuar seu cadastro no Processo Seletivo com seu nome social, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

**3.13.2.** A Prefeitura de Araraquara, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, fará constar o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pelo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

(pela) candidato (candidata), **nome esse que constará em todas as divulgações do respectivo Processo Seletivo.**

**3.13.3.** O(A) candidato(candidata) que não efetuar seu cadastro conforme o item 3.13.1.no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

### 4. DA RESERVA DE VAGAS

#### DO CANDIDATO NEGRO – LEI MUNICIPAL 8.436/2015

**4.1.** Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Processo Seletivo, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015 e Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015, alterado pelo Decreto 12.799/2022.

**4.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.

**4.2.1.** A opção pela participação no Processo Seletivo Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

**4.3.** Os candidatos considerados habilitados, conforme estabelecido no item 8.1., serão convocados para serem avaliados pela Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, nomeada através de Portaria, para confirmação da **AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO.**

**4.3.1** O Edital de Convocação para entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros será divulgado no Jornal que publica os atos oficiais do município – “Folha da Cidade”, e no site da Prefeitura [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

**4.3.2** Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Processo Seletivo de sua inteira responsabilidade.

**4.4.** A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que será verificada a fenotípicia.

**4.5.** Negros e negras são as pessoas que se enquadram como pretos e pardos, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando-se a autodeclaração.

**4.5.1. A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.**

**4.5.2.** O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo.

**4.5.3.** O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas e passará a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo.

**4.6.** Nas hipóteses dos itens 3.5.2 e 3.5.3, o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com deficiência.

**4.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Processo Seletivo.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.8.** Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros inscritos para reserva de vagas.
- 4.9.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.
- 4.10.** No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 4.11.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 4.12.** A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 4.13.** Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.
- 4.14.** O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.15.** O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

### **DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

- 4.16.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por cargo para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 4.17.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 4.18.** As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 4.19.** Os candidatos constantes da lista especial (candidato com deficiência) serão convocados pela Prefeitura Municipal de Araraquara, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada, sendo excluído do Processo Seletivo Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 4.20.** O candidato cuja deficiência física for considerada incompatível com a função a desempenhar, se assim o requerer, deverá ser submetido a uma avaliação, para demonstrar a compatibilidade entre a deficiência de que é portador e a função a ser exercida, de acordo com o art. 7º da Lei 5654/2001.
- 4.21.** Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação, data, horário e local de realização das provas objetivas.
- 4.22.** Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**4.23. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.**

**4.24.** O candidato com deficiência deverá enviar através do e-mail **editaisrh@araraquara.sp.gov.br**, ou protocolar (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), no Paço Municipal, sito à Rua São Bento nº 840 – Centro – Araraquara, endereçado diretamente à Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara, no mesmo período destinado às inscrições, **(do dia 25 de agosto a 01 de setembro de 2023)**, IMPRETERIVELMENTE, laudo médico digitalizado atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**4.24.1.** O envio do laudo mencionado no item 4.24 é **obrigatória** (documento original ou cópia autenticada).

**4.24.2.** O laudo entregue não será devolvido.

**4.24.3.** Os laudos não serão recebidos por qualquer outro meio diferente dos especificados no item 4.24.

**4.25.** O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado ou tempo adicional no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo III deste Edital e enviá-lo, juntamente com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área da deficiência e Laudo Médico conforme item 4.24, pelo e-mail **editaisrh@araraquara.sp.gov.br** ou protocolar (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), no Paço Municipal, sito à Rua São Bento nº 840 – Centro – Araraquara, endereçado diretamente à Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara.

**4.26.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

**4.27.** Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na lista geral dos aprovados por cargo quanto na lista de candidatos com deficiência.

**4.28.** Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do cargo, observada a legislação aplicável à matéria.

**4.29.** Havendo parecer oficial contrário à condição de deficiente, ou se a deficiência for incompatível com as atividades a desempenhar, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, mesmo que tenha participado das provas em condições especiais.

**4.30.** O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Processo Seletivo.

**4.31.** A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**4.32.** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

**4.33.** O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas objetivas e dissertativas serão de caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre os temas constantes do Anexo I deste edital, com duração e composição conforme descrito abaixo:

CARGO	DURAÇÃO	TEMA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
ASSISTENTE SOCIAL	2:30 horas	Conhecimentos Específicos	05 questões objetivas
PSICÓLOGO		Conhecimentos Específicos	02 questões dissertativas

### 5.2. DA PROVA OBJETIVA

5.2.1. Cada questão da prova objetiva apresentará 4 (quatro) opções de respostas, sendo somente 01 (uma) correta.

5.2.2. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto, sendo considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos, ou seja, 03 (três) pontos, do total de 05 (cinco) pontos da prova.

5.2.3. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

### 5.3. DA PROVA DISSERTATIVA

5.3.1. A prova dissertativa é de caráter classificatório e eliminatório.

5.3.2. Somente serão corrigidas as Provas Dissertativas dos candidatos que obtiverem aproveitamento de 60% (sessenta por cento) da prova objetiva

**5.3.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos distribuídos na prova dissertativa ou obtiver pontuação igual a zero em quaisquer das questões.**

**5.3.3.1 A nota da prova dissertativa, cujo valor máximo é 10 pontos, será obtida pela soma das notas de cada questão, conforme tabela do item 5.3.6, dividida pelo número de questões.**

5.3.4. A prova dissertativa será composta de 02 (duas) questões dissertativas, escritas em até 10 (dez) linhas, de acordo com o conteúdo programático descrito no Anexo I deste edital.

5.3.5. Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas definidos neste edital, sendo descontado 0,05 ponto por linha que exceda o máximo estipulado.

5.3.6. A Prova Dissertativa abrangerá como itens de avaliação:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Critérios de Avaliação para cada questão
Argumentação e informatividade dentro do tema proposto – AI – (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações)	8,0	De 0 a 2,0 – Ruim
		De 2,1 a 4,0 – Regular
		De 4,1 a 6,0 - Bom
		De 6,1 a 8,0 - Muito Bom
Coerência e Coesão - CC (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	2,0	De 0 a 0,5 – Ruim
		De 0,6 a 1,0 – Regular
		De 1,1 a 1,5 – Bom
		De 1,6 a 2,0 - Muito Bom
<b>Total</b>		<b>10,0 pontos</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**5.3.7.** É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar as folhas de respostas definitivas, sob pena de atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo.

**5.3.8.** A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à resposta do candidato.

**5.3.9.** O candidato deverá elaborar a resposta na folha reservada para a resposta definitiva. As folhas reservadas para as respostas definitivas serão as únicas válidas para a correção. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para correção.

**5.3.10.** Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel para rascunho ou como parte ou resposta definitiva. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

**5.3.11.** A prova dissertativa – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada numa escala de 0,00 (zero) a 10 (dez) pontos.

**5.3.12.** Será considerado habilitado, na prova dissertativa, o candidato que obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos, ou seja, 6,00 (seis) pontos, do total de 10 (dez) pontos da prova, e não obtiver pontuação igual a zero em quaisquer das questões.

**5.3.13.** Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado nas questões ou na proposta de redação que possa permitir a identificação do candidato;
- b) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- c) estiver faltando folhas.

**5.3.14.** Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero proposto;
- b) estiver em branco;
- c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente;
- d) for escrita em língua diferente da portuguesa;
- e) for escrita com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

**5.3.15.** Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a) estiver rasurado;
- b) for ilegível ou incompreensível;
- c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d) for escrito a lápis;
- e) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

**5.3.16.** O espelho da Prova Dissertativa corrigida poderá ser solicitado pelo candidato apenas no dia posterior a divulgação das notas da prova dissertativa, e não durante o prazo recursal.

## 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

**6.1.** A Prova será realizada no Município de Araraquara/SP na data provável de **24 de setembro de 2023**, em local e horários a serem comunicados, oportunamente, no Edital de Convocação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

para as Provas Objetivas e Dissertativas a ser publicado a partir de **15 de setembro de 2023**, no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura – “Folha da Cidade” e pela Internet no endereço eletrônico da Prefeitura de Araraquara ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)).

**6.1.1.** Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura de Araraquara – “Folha da cidade” e no endereço eletrônico da Prefeitura de Araraquara ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)).

**6.1.2.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.

**6.1.3. Não serão enviados cartões de convocação** devendo o candidato tomar conhecimento do local e horários de aplicação da prova objetiva, através do Edital de Convocação publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura – “Folha da Cidade” e disponível no site da Prefeitura.

**6.1.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.**

**6.1.5.** A aplicação das provas objetivas e dissertativas ocorrerão em um único turno.

**6.2.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos pelo próprio candidato somente no dia da realização da prova objetiva.

**6.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula oficial de identidade; Carteira e/ou Cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

b) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 02 e borracha macia.

**6.3.1. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:** qualquer tipo de documentação digital (como título de eleitor digital, CNH digital ou Carteira de Trabalho digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal nº. 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**6.3.2.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**6.3.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**6.3.3.1.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**6.3.4.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

**6.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**6.5.** No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Prefeitura procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico.

**6.5.1.** A inclusão de que trata o item 6.5. será realizada de forma condicional e será confirmada pela Prefeitura na fase de julgamento da prova, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**6.5.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.5., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**6.5.3.** É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o impresso da confirmação da inscrição.

**6.6.** No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, relógio de qualquer tipo) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**6.6.1.** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 6.6., deverá desligá-lo, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização da prova, sendo que a Prefeitura não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**6.7.** Durante a realização da Prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**6.8.** Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

### **6.9. Quanto à Prova Objetiva:**

**6.9.1.** Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

**6.9.1.1.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emendas ou rasuras, ainda que legível.

**6.9.1.2.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura.

**6.9.1.3.** A Prefeitura, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das Provas Objetivas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.

**6.10.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, pois será o único documento válido para a correção da prova objetiva.

**6.11.** A totalidade da prova terá a duração **de 2:30 horas (duas horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas da Prova Objetiva e respostas referentes à prova dissertativa.

**6.11.1.** Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora de permanência mínima na sala de realização da prova.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 6.11.2.** O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões, faltando **1:00 (uma hora)** para o término do horário estabelecido para o fim da prova, desde que o candidato permaneça em sala, até este momento, deixando com o fiscal da sala as suas Folhas de Respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção.
- 6.12.** As Folhas de Respostas das provas objetivas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 6.13.** Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 6.13.1.** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados.
  - 6.13.2.** Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.3, alínea “a”, deste Capítulo;
  - 6.13.3.** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - 6.13.4.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência, estabelecido no item 6.11.1, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;
  - 6.13.5.** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
  - 6.13.6.** For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios de qualquer tipo, telefone celular, walkman, MP3 Player e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
  - 6.13.7.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
  - 6.13.8.** Não devolver as Folhas de Respostas cedida para realização das provas;
  - 6.13.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
  - 6.13.10.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
  - 6.13.11.** Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
  - 6.13.12.** Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
  - 6.13.13.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 6.14.** Constatado, após a realização da prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 6.15.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.16.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.17.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**6.18.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

**6.19.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

**6.19.1.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

**6.20.** A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 6.19 e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova, após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**6.21.** O Gabarito da Prova Objetiva, considerado como correto, será publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura – “Folha da Cidade” e divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)), na data provável de **26 de setembro de 2.023**.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1.** Será admitido recurso quanto à divulgação da Confirmação de Inscrição, Gabaritos das Provas Objetivas, das Notas das Provas Objetivas, do Padrão de Respostas das Provas Dissertativas, das Notas das Provas Dissertativas, do Resultado da Entrevista aos inscritos para reserva de vagas à Candidatos Negros e da Classificação Final.

**7.2.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado. Para recorrer o candidato deverá enviar pelo e-mail [editaisrh@araraquara.sp.gov.br](mailto:editaisrh@araraquara.sp.gov.br) requerimento conforme anexo IV, ou protocolar (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), no Paço Municipal, sito à Rua São Bento nº 840 – Centro – Araraquara, endereçado diretamente à Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara.

**7.3.** Os recursos quanto à divulgação da Confirmação de Inscrição, Gabaritos das Provas Objetivas, das Notas das Provas Objetivas, do Padrão de Respostas das Provas Dissertativas, do Resultado da Entrevista aos inscritos para reserva de vagas à Candidatos Negros e da Classificação Final, poderão ser interpostos no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data de publicação**.

**7.3.1.** Para recurso referente as notas das provas dissertativas: 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte estabelecido para solicitação do espelho de prova.

**7.4.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

**7.5.** Os recursos deverão ser digitados ou redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

**7.6.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

**7.7.** O candidato que desejar tomar conhecimento da manifestação do recurso impetrado deverá dirigir-se, pessoalmente, portando documento de identificação, à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos - localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 1435 – Centro – Araraquara/SP.

**7.8.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1.

**7.9.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**7.10.** Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, aviso de recebimento (AR), telegrama etc), fac-símile, telex, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 7.2 deste Capítulo.

**7.11.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

**7.11.1.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**7.12.** Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

**7.12.1.** Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

**7.12.2.** Fora do prazo estabelecido;

**7.12.3.** Sem fundamentação lógica e consistente; e

**7.12.4.** Com argumentação idêntica a outros recursos.

**7.13.** Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso do recurso.

**7.14.** A Comissão designada para este Processo Seletivo constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

**8.1.** Serão classificados neste Processo Seletivo, apenas os candidatos que cumulativamente obtiverem no mínimo 03 (três) pontos na prova objetiva e no mínimo 06 (seis) pontos na prova dissertativa.

**8.2.** Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios para habilitação estabelecidos no item 8.1., serão eliminados do Processo Seletivo.

**8.3.** A nota final será obtida pelo cálculo: Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova Dissertativa.

**8.4.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação.

**8.5.** Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados; uma para os candidatos com deficiência habilitados e uma lista reserva aos candidatos negros habilitados.

**8.6.** Serão publicados, no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura de Araraquara – “Folha da Cidade”, os resultados dos candidatos que lograram classificação do Processo Seletivo.

**8.7.** O Resultado Final do Processo Seletivo poderá ser consultado no endereço eletrônico da Prefeitura ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)), no link *Processo Seletivo*.

**8.8.** No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

b) Tiver a maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

c) Tiver o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data do último dia de inscrição;

**8.8.1.** Persistindo o empate, será realizado pela Prefeitura de Araraquara, sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, o qual será realizado em local e data a serem



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

divulgados através de publicação no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura – “Folha da Cidade”. O não comparecimento não implicará em prejuízo ao candidato, nem lhe dará direito à reclamação posterior.

### 9. DA ADMISSÃO

**9.1.** A admissão dos candidatos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime especial da Lei 9.707 de 04 de setembro de 2.019.

**9.2.** Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura de Araraquara, e quando convocado deverá cumprir de imediato as condições dispostas no item 2.1. deste edital.

**9.3.** Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua convocação publicada no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura de Araraquara – “Folha da Cidade”.

**9.4.** Além das disposições constantes no item 2 – Dos Requisitos para admissão no cargo, deste Edital, o candidato deverá, quando de sua admissão submeter-se aos exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições psicológicas, físicas, biológicas e mentais, podendo ser solicitados exames complementares, a critério da Prefeitura de Araraquara.

**9.5.** A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.

**9.6.** Os exames pré admissionais estabelecidos no item 9.4 deste Edital, serão realizados pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, e terão caráter eliminatório para efeito de admissão, não cabendo qualquer recurso.

**9.7.** O candidato convocado, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

**9.8.** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Todas as convocações e resultados, referentes exclusivamente, às etapas do presente Processo Seletivo, até a sua homologação, serão publicados no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura de Araraquara – “Folha da Cidade” e divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)).

**10.2.** A classificação, no presente Processo Seletivo, não gera aos candidatos direito à admissão, cabendo à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de admissão de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

**10.3.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

**10.4.** Caberá ao **Prefeito Municipal de Araraquara** a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, **sendo que o prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano a partir da data da homologação.**

**10.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em Edital ou Comunicado a ser publicado no Jornal que publica os atos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

oficiais de Araraquara – “Folha da Cidade” e divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)).

**10.6.** O candidato se obriga a manter o endereço atualizado perante a Prefeitura, mediante comparecimento à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situada à Rua Voluntários da Pátria, nº 1435 – Araraquara/SP.

**10.7.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)), devendo, ainda, manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para a manifestação de interesse na admissão, caso não seja localizado.

**10.8.** A Prefeitura de Araraquara não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

**10.9.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas, do próprio candidato.

**10.10.** A Prefeitura de Araraquara se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos, em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

**10.11.** A Prefeitura de Araraquara não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

**10.12.** Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.

**10.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para este Processo Seletivo conforme Portaria nº 28846 de 31 de julho de 2.023 no que tange à realização deste Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Araraquara, 23 de agosto de 2023.

**JULIANA FRANCISCO LUJAN**

Secretária Municipal de Administração e  
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal de Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO I EDITAL 703/2023

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVA

#### Conteúdo Bibliográfico – Assistente Social

BRASIL. Lei Orgânica de Assistência Social: Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal, 1993.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília (DF), 2004.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (2014). Tipificação nacional de serviços socioassistenciais. Brasília: MDS.

Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social - Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais - Brasília (DF) - 2011

Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Brasília, 2011

Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social SUAS e População em Situação de Rua - Volume 4 - Brasília, 2013

#### Legislação Municipal

Programa Filhos do sol – Lei Ordinária nº 10.780 – Decreto municipal nº 12.644 - Lei Ordinária nº 10.195;

Programa de Incentivo à Inclusão Social – PIIS- Lei Ordinária nº 8.998 – Lei Ordinária nº 9.125 - Lei ordinária nº 9.593;

Programa Bolsa Cidadania – Lei Ordinária nº 9.585 – Lei Ordinária nº 10.165;

Jovem Cidadão – Lei Ordinária nº 8.938 – Lei Ordinária nº 10.761;

Programa de Locação Social – Lei Ordinária nº 10.156 – Lei Ordinária nº 9.112 – Decreto municipal nº 12.523 – Lei Ordinária nº 10.759;

Lei nº 9.159/2018 – Plano de Políticas para a Pessoa Idosa;

Lei nº 9.160/2018 – Plano de Políticas Segurança Alimentar e Nutricional;

Lei nº 9.167/2018 – Plano de Políticas para a População em Situação de Rua;

Lei nº 9.168/2018 – Plano de Políticas para a Assistência Social;

Lei nº 10.443/2018 – Plano de Políticas para a Juventude;

Lei nº 9.262/2018 – Plano de Políticas Públicas para o Combate à Discriminação e ao Racismo;

Lei nº 9.263/2018 – Plano de Políticas para a Mulher;

Lei nº 9.277/2018 – Plano Municipal sobre Políticas de Drogas;

Lei nº 9.300/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência;

Lei nº 9.321/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+);

Lei nº 9.357/2018 – Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Lei nº 9.621/2019 – Plano Municipal do Meio Ambiente;

Leis Municipais disponíveis em: <https://www.legislacaodigital.com.br/araraquara-sp>.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### Conteúdo Bibliográfico – Psicólogo

BRASIL. Lei Orgânica de Assistência Social: Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal, 1993.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília (DF), 2004.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (2014). Tipificação nacional de serviços socioassistenciais. Brasília: MDS.

“Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) no CRAS/SUAS” – CREPOP – CFP 2021 (Edição Revisada)

#### Legislação Municipal

Programa Filhos do sol – Lei Ordinária nº 10.780 – Decreto municipal nº 12.644 - Lei Ordinária nº 10.195;

Programa de Incentivo à Inclusão Social – PIIS- Lei Ordinária nº 8.998 – Lei Ordinária nº 9.125 - Lei ordinária nº 9.593;

Programa Bolsa Cidadania – Lei Ordinária nº 9.585 – Lei Ordinária nº 10.165;

Jovem Cidadão – Lei Ordinária nº 8.938 – Lei Ordinária nº 10.761;

Programa de Locação Social – Lei Ordinária nº 10.156 – Lei Ordinária nº 9.112 – Decreto municipal nº 12.523 – Lei Ordinária nº 10.759;

Lei nº 9.159/2018 – Plano de Políticas para a Pessoa Idosa;

Lei nº 9.160/2018 – Plano de Políticas Segurança Alimentar e Nutricional;

Lei nº 9.167/2018 – Plano de Políticas para a População em Situação de Rua;

Lei nº 9.168/2018 – Plano de Políticas para a Assistência Social;

Lei nº 10.443/2018 – Plano de Políticas para a Juventude;

Lei nº 9.262/2018 – Plano de Políticas Públicas para o Combate à Discriminação e ao Racismo;

Lei nº 9.263/2018 – Plano de Políticas para a Mulher;

Lei nº 9.277/2018 – Plano Municipal sobre Políticas de Drogas;

Lei nº 9.300/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência;

Lei nº 9.321/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+);

Lei nº 9.357/2018 – Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Lei nº 9.621/2019 – Plano Municipal do Meio Ambiente;

Leis Municipais disponíveis em: <https://www.legislacaodigital.com.br/araraquara-sp>.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

# ANEXO II PROCESSO SELETIVO 703/2023

### ATRIBUIÇÕES (CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR)

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

Acolher, efetuar escuta qualificada, acompanhar, informar e realizar encaminhamentos às famílias. Realizar atendimentos particularizados, em grupos e visitas domiciliares às famílias. Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território. Realizar busca ativa no território e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco. Acompanhar as famílias conforme orientação técnica dos serviços. Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Realizar encaminhamentos, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e outras políticas públicas. Participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal e de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários. Organizar encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração, execução e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de políticas sociais que atendam as necessidades e interesse da população bem como dos servidores municipais, prestando serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos de inclusão social, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

#### **PSICÓLOGO**

Executar as atividades relativas à prestação de assistência na área de saúde mental, atendimento e orientação na área educacional e social, análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho, nas diversas unidades da Prefeitura Municipal, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. Acolher, efetuar escuta qualificada, acompanhar, informar e realizar encaminhamentos às famílias. Realizar atendimentos particularizados, em grupos e visitas domiciliares às famílias. Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território. Realizar busca ativa no território e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco. Acompanhar as famílias conforme orientação técnica dos serviços. Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Realizar encaminhamentos, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e outras políticas públicas. Participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal. Participar de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários. Organizar encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**ANEXO IV**

**Requerimento para interposição de Recursos  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 703/2023**

À  
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos  
Comissão de Concursos e Processo Seletivos  
Prefeitura Municipal de Araraquara

O presente recurso refere-se à:

- ( ) Indeferimento de Inscrição
- ( ) Publicação do Gabarito da Prova Objetiva
- ( ) Publicação das Notas da Prova Objetiva
- ( ) Publicação do Padrão de Respostas das Provas Dissertativas
- ( ) Publicação das Notas da Prova Dissertativa
- ( ) Publicação do Resultado da Entrevista aos inscritos a reserva de vagas à Candidatos Negros
- ( ) Publicação da Classificação Final

Nome do candidato:.....

Nº de inscrição:.....Cargo:.....

RG nº:..... CPF nº:.....

Endereço: Rua/Av..... nº.....

Bairro:.....Cidade:.....Estado.....

Telefone:(...) ..... Celular:(...) .....

E-mail:.....

**Questionamento e fundamentação:**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Araraquara, ..... de..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## RETIFICAÇÃO II DO COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 702/2023

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE nas áreas de abrangência abaixo relacionadas, referentes ao Edital nº 702/2023, conforme segue:

### 1. DA RETIFICAÇÃO

**1.1. Ficam** retificados os itens 1.3 e 1.4 do EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES publicado em 01 de agosto de 2023, considerando COMUNICADO publicado em 12 de agosto de 2023, que possibilitou, exclusivamente aos candidatos inscritos em áreas de abrangência excluídas do Processo Seletivo, oportunidade de serem considerados inscritos nas condições constantes no referido comunicado ou ainda, se assim desejassem solicitarem reembolso do valor correspondente à taxa de inscrição, conforme segue:

**1.2.** Fica retificado o item 1.3 do Comunicado de Confirmação das Inscrições, conforme itens 1.2.1 e 1.2.2 deste edital:

**1.2.1.** As inscrições abaixo relacionadas são consideradas **válidas** no Processo Seletivo 702/23 para o cargo Agente Comunitário de Saúde na área de abrangência abaixo especificadas:

### 1.3. DA INSCRIÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO – Área de Abrangência	NASCIMENTO
444001309	ADRIANA CRISTINA SABINO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	01/08/1988
444002243	ADRIELE CAROLINE PORFIRIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 016 – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I “DR. WILSON ANTUNES PEREIRA”	23/03/1994
444002095	ANA ALICE ADRIANO GALVAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	30/05/2003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



INSCRIÇÃO	NOME	CARGO – Área de Abrangência	NASCIMENTO
444002260	ANA LAURA ANDREGUETTI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	22/05/2005
444000629	ANDRE PIAZZI GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	17/08/1988
444000844	ANDREZA CRISTINA FURILLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	05/03/1977
444000087	ANGELA MARIA DE SOUSA ANTHERO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	03/02/1985
444001843	ANGELO AUGUSTO RODRIGUES ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	26/08/1982
444001041	BARBARA BELLIZOTTI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	05/08/1998
444000276	BRUNA CRISTINA FERREIRA GIMENES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 016 – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I “DR. WILSON ANTUNES PEREIRA”	12/03/1990
444000702	CAMILA CRISTINA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	24/10/1988
444001449	CINTHYA PRISCYLA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	09/05/1990
444000772	CLAUDILENE MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	29/10/1986
444001494	CLEONICE MARCIA DA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	19/12/1984
444000804	CRISTIANE APARECIDA GALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 016 – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I “DR. WILSON ANTUNES PEREIRA”	01/10/1986
444001020	DANIELA FILIE MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	11/08/1979
444001323	DANIELE CRISTINA RAMOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	12/11/1984



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



INSCRIÇÃO	NOME	CARGO – Área de Abrangência	NASCIMENTO
444000881	DANIELE RIBEIRO BAPTISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	15/09/1988
444000717	DEISI IARA DA SILVA ZANATTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	27/02/1988
444001215	DENIS HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 016 – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I “DR. WILSON ANTUNES PEREIRA”	11/12/1979
444001451	DENISE CUSTODIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	06/08/1972
444001190	DENISE SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	29/01/1979
444000891	DOUGLAS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	08/06/1985
444002209	ELISELMA DA SILVA FIRMINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	10/10/2000
444001813	ELIZANDRA REGINA CORDEIRO SALDANHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	03/05/1973
444000575	ELIZENE MARIA DOS SANTOS SA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	09/03/1981
444001891	EMERSON APARECIDO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 018 – ESF VILA SANTANA “DR. WILSON ANTUNES PEREIRA”	21/11/1983
444002309	ERICA CLEMENTE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 016 – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I “DR. WILSON ANTUNES PEREIRA”	09/04/1997
444000522	FABIANA CRISTINA MOLINARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 016 – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I “DR. WILSON ANTUNES PEREIRA”	05/11/1976
444002212	FABIANA LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	25/10/1975
444001603	FABIO VINICIUS RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	20/01/1996



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



INSCRIÇÃO	NOME	CARGO – Área de Abrangência	NASCIMENTO
444001770	FELIPE SILVA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	23/06/1999
444002227	FLAVIA ZAMBEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 016 – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I “DR. WILSON ANTUNES PEREIRA”	29/04/1986
444000830	GABRIELA SOARES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	23/07/2004
444000583	GEOVANA MARIA DOS SANTOS SA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	03/05/2005
444000157	GLEICIELI DAVID DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	16/05/1990
444002235	GRAZIELA FERNANDA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	06/06/1986
444001403	GRAZIELE CAROLINA MARQUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	01/11/1988
444000741	HENRIQUE FORTUNATO QUEIROZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	18/10/2004
444002172	ISABELLE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	22/07/2004
444001986	JACQUELINE SILVA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	30/05/1993
444001474	JANAINA LOURENCO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 016 – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I “DR. WILSON ANTUNES PEREIRA”	18/09/1991
444001456	JESEBEL DOS SANTOS REIS DE MARCHI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	05/07/1985
444000960	JOICE INACIO MARCOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	12/07/2000
444001223	JONATAS GONCALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	03/11/1998



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



INSCRIÇÃO	NOME	CARGO – Área de Abrangência	NASCIMENTO
444000058	JULIA GIOVANA MENDONCA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	19/06/2003
444000222	JULIANA DA SILVA DIAS FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 016 – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I “DR. WILSON ANTUNES PEREIRA”	12/11/1990
444001136	JULIANA NEVES FERREIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	19/01/1995
444000574	LARISSA PEDRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	23/10/1991
444002334	LAYANE APARECIDA CAMILO MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	07/05/1999
444000088	LEANDRA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	09/11/1980
444000031	LEILA REGINA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	09/06/1967
444002341	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	18/04/1999
444001090	LIDIANE DE FREITAS BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	18/03/1982
444002174	LIDIANE LEMES JESUS REINA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 016 – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I “DR. WILSON ANTUNES PEREIRA”	02/07/1989
444001551	LUIZ FERNANDO DE MARCHI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	19/12/1979
444001142	MARCELO RICARDI DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	02/06/1992
444001558	MARCIO JOSE DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	27/08/1977
444001023	MARCIO JOSE DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	14/05/1980



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



INSCRIÇÃO	NOME	CARGO – Área de Abrangência	NASCIMENTO
444001623	MARIA HELENA CANDIDA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	05/09/2002
444000703	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	10/07/1976
444001329	MARIA SALOME DE BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	01/09/1966
444002055	MARIANE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	15/05/1996
444001976	MARISA ALENCAR DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 016 – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I “DR. WILSON ANTUNES PEREIRA”	01/04/1979
444001975	MICHELE MIRIAN FREIRE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	29/10/1987
444001346	MICHELLE KALLIANDRA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	11/09/2003
444001765	NAIR AUGUSTA FERREIRA DE MENDONCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	18/09/1980
444001113	NATALIA VASCONCELOS BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	25/12/1988
444000384	OMILTON JOSE MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	15/10/1979
444002330	PATRICIA ALVES BENEDETE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	02/07/1991
444000854	PAULA ROBERTA NOBRE PANI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	24/05/1995
444002514	RAFAELA RIBEIRO GALVAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	03/03/1994
444001515	RICARDO ALEXANDRE BENEDITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	21/07/1980



INSCRIÇÃO	NOME	CARGO – Área de Abrangência	NASCIMENTO
444001695	SAMARA CRISTINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 016 – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I “DR. WILSON ANTUNES PEREIRA”	19/09/1999
444001386	SILVIANE CARVALHO DE MELO SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	23/02/1991
444002056	SUSI REGINA BARBIERI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 016 – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I “DR. WILSON ANTUNES PEREIRA”	25/10/1964
444001829	TALITA JORGE NUNES DA COSTA MANIGEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 016 – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I “DR. WILSON ANTUNES PEREIRA”	15/02/1985
444001879	TATIANE FONTES LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 016 – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I “DR. WILSON ANTUNES PEREIRA”	08/11/2000
444002507	THAIS DENISY ALMEIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	20/11/2002
444002382	THALITA MORGON CRESPO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	07/01/1989
444000925	VALERIA DE CASSIA FERMINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 016 – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I “DR. WILSON ANTUNES PEREIRA”	24/05/1979
444001708	VERONICA CLAUDINA DA SILVA EVANGELISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	06/07/1988
444001312	WELLINGTON SOUSA GONCALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	10/11/1997
444000085	YASMIN MONALIZA FREITAS SILVIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	14/04/1996

1.2.2. As inscrições abaixo relacionadas são consideradas **excluídas** do Processo Seletivo 702/23:

**1.3. DA INSCRIÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO – Área de Abrangência	NASCIMENTO
444000860	JOAO GUILHERME DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VICTÓRIO DE SANTI JARDIM VICTÓRIO DE SANTI I E II	27/05/2005



INSCRIÇÃO	NOME	CARGO – Área de Abrangência	NASCIMENTO
444000888	VERIDIANA ARAGAO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VICTÓRIO DE SANTI JARDIM VICTÓRIO DE SANTI I E II	17/07/1979
444001389	GABRIEL MATHEUS MENDONCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VICTÓRIO DE SANTI JARDIM VICTÓRIO DE SANTI I E II	24/05/1993
444001503	JAQUELINE SANTOS MOLINA CAVALCANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VICTÓRIO DE SANTI RESIDENCIAL DOS OITIS	19/07/1994
444002173	TALITA CR TELES DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VICTÓRIO DE SANTI JARDIM VICTÓRIO DE SANTI I E II	24/02/1992
444002328	MARIA DE JESUS SANTANA ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VICTÓRIO DE SANTI JARDIM VICTÓRIO DE SANTI I E II	18/03/1982
444000025	FRANCI ELEN CRISTINA FERREIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS II	09/01/1993
444002218	LEANDRO FRANCO CAMPOS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS II	15/10/1998
444000158	LETICIA CAVALLARI BALANCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS II	27/08/1999
444002093	MARIANA ALMEIDA SANTOS SPINELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS II	13/08/1990
444002103	TIFANY VALERIAN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS II	03/07/1999

1.3. Fica retificado o item 1.4 do Comunicado de Confirmação das Inscrições, conforme itens 1.3.1 e 1.3.2 deste edital:

1.3.1. As inscrições abaixo relacionadas são consideradas **válidas** no Processo Seletivo 702/23 para o cargo Agente Comunitário de Saúde na área de abrangência abaixo especificadas:

#### 1.4. DA INSCRIÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO – Área de Abrangência	NASCIMENTO
444000087	ANGELA MARIA DE SOUSA ANTERO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	03/02/1985
444001843	ANGELO AUGUSTO RODRIGUES ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	26/08/1982
444001041	BARBARA BELLIZOTTI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	05/08/1998



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



INSCRIÇÃO	NOME	CARGO – Área de Abrangência	NASCIMENTO
444000702	CAMILA CRISTINA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	24/10/1988
444000772	CLAUDILENE MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	29/10/1986
444000717	DEISI IARA DA SILVA ZANATTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	27/02/1988
444002209	ELISELMA DA SILVA FIRMINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	10/10/2000
444002172	ISABELLE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	22/07/2004
444001456	JESEBEL DOS SANTOS REIS DE MARCHI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	05/07/1985
444001223	JONATAS GONCALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	03/11/1998
444000574	LARISSA PEDRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	23/10/1991
444002334	LAYANE APARECIDA CAMILO MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	07/05/1999
444002341	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	18/04/1999
444001023	MARCIO JOSE DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	14/05/1980
444001329	MARIA SALOME DE BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	01/09/1966
444001113	NATALIA VASCONCELOS BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	25/12/1988
444001708	VERONICA CLAUDINA DA SILVA EVANGELISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	06/07/1988



INSCRIÇÃO	NOME	CARGO – Área de Abrangência	NASCIMENTO
444000085	YASMIN MONALIZA FREITAS SILVIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	14/04/1996
444001449	CINTHYA PRISCYLA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	09/05/1990
444001770	FELIPE SILVA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	23/06/1999
444000088	LEANDRA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 022 – USF VICTÓRIO DE SANTI “NAIR DAMÁSIO CLAUDINO”	09/11/1980
444002243	ADRIELE CAROLINE PORFIRIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 016 – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I “DR. WILSON ANTUNES PEREIRA”	23/03/1994
444002309	ERICA CLEMENTE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 016 – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I “DR. WILSON ANTUNES PEREIRA”	09/04/1997
444001474	JANAINA LOURENCO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 016 – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I “DR. WILSON ANTUNES PEREIRA”	18/09/1991
444001976	MARISA ALENCAR DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 016 – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I “DR. WILSON ANTUNES PEREIRA”	01/04/1979

**1.3.2.** As inscrições abaixo relacionadas são consideradas **excluídas** do Processo Seletivo 702/23:

**1.4. DA INSCRIÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS:**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO – Área de Abrangência	NASCIMENTO
444000025	FRANCI ELEN CRISTINA FERREIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PQ. DAS LARANJEIRAS II	09/01/1993
444000860	JOAO GUILHERME DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VICTÓRIO DE SANTI JARDIM VICTÓRIO DE SANTI I E II	27/05/2005
444000888	VERIDIANA ARAGAO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VICTÓRIO DE SANTI JARDIM VICTÓRIO DE SANTI I E II	17/07/1979

**1.4.** Ficam desconsideradas as alterações no Edital de Comunicado de Confirmação das Inscrições promovidas pela Retificação do referido comunicado publicada em 04 de agosto de 2.023.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**



**1.5.** Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Comunicado de Confirmação das Inscrições.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2.023 (dois mil e vinte e três).

**JULIANA FRANCISCO LUJAN**

Secretária Municipal de Administração e  
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 1953-2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008-2023

CONTRATO: N.º 5854-2023 DE 17/08/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONCESSIONÁRIA: NOVA FONTE LUMINOSA S.A.

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO COMPLEXO ARENA DA FONTE LUMINOSA, COMPOSTO PELO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GINÁSIO DE ESPORTES CASTELO BRANCO E CENTRO DE EVENTOS DE ARARAQUARA E REGIÃO – CEAR PREFEITO WALDEMAR DE SANTI, PARA MODERNIZAÇÃO, RESTAURAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO.

VALOR: R\$ 367.850.479,64 (trezentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde ao valor dos investimentos e das despesas e custos operacionais estimados para execução das obrigações do CONTRATO, cumulado com o somatório dos valores de outorga, composta tanto pela PARCELA DE OUTORGA FIXA como pela PARCELA DE OUTORGA MENSAL, durante todo o prazo de vigência da CONCESSÃO

VIGÊNCIA: 35 (trinta e cinco) anos

Araraquara, 17 de agosto de 2023.

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

### PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 702/2023

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, **CONVOCA** todos os candidatos inscritos para o cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE constante do Edital do Processo Seletivo nº **702/2023**, para a realização das Provas Objetivas conforme as seguintes instruções:

**A prova será realizada dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2023 (DOMINGO).**

No turno da manhã serão aplicadas as provas objetivas. Os portões **ABRIRÃO** às **08h** e **FECHARÃO** às **08h40min**. As provas **INICIARÃO** às **09h**.

Para a realização das provas o candidato deverá observar principalmente o CAPÍTULO 4 – DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO do **Edital 702/2023**.

**APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ PROIBIDO O ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS.**

**OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO FAZER PROVAS EM HORÁRIOS E DATAS DIFERENTES DOS CONSTANTES NO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.**

Para acessar os locais de provas, clique no link abaixo:

<https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=restrito&acao=ver&id=444>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).**

**JULIANA FRANCISCO LUJAN**  
Secretária Municipal de Administração e  
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR II - Área de atuação: LÍNGUA PORTUGUESA – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**

CLAS.	NOME
12º	<b>CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b>
13º	<b>CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b>
14º	ROSIMEIRE RAMOS MATTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 23 de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023**

CLAS.	NOME
72º	<b>CANDIDATA CONVOCADA PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b>
73º	MAYARA MARA RODRIGUES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 23 de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

#### **EDUCADOR INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
496º	JULIANA APARECIDA BUZZO ASSUMPÇÃO
497º	DANIELA APARECIDA PEREIRA DE GODOY
498º	FERNANDA PERUSSI DA SILVA
499º	DAIANA HELENA DA COSTA JORDÃO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 23 de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

**PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**

CLAS.	NOME
39º	ALINE CAMILA DOZENA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.  
Secretaria Municipal da Educação, 23 de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.884, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**Autógrafo nº 229/2023 - Projeto de Lei nº 234/2023**

Autoriza o Poder Executivo a alterar a destinação de imóveis de sua propriedade, mantidas suas afetações, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de agosto de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a destinação dos imóveis abaixo identificados para a classe de bens dominicais:

I – imóvel constante da inscrição municipal nº 20.089.013.00 e da matrícula nº 122.859, registrada junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara;

II – imóvel constante da inscrição municipal nº 22.249.004.00 e da matrícula nº 113.696, registrada junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara;

III – imóvel constante da inscrição municipal nº 09.138.004.00 e da matrícula nº 108.665, registrada junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

IV – imóvel constante da inscrição municipal nº 09.582.002.00 e da matrícula nº 75.131, registrada junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar “ad corpus”, conforme o § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), os imóveis de que trata o “caput” deste artigo mediante licitação.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado afetar para a classe de bem comum do povo, com função de área verde, o imóvel constante da inscrição cadastral nº 20.135.005.00, matrícula nº 62.872, registrada junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 55204/2023 ("RAP").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.885, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**Autógrafo nº 230/2023 - Projeto de Lei nº 247/2023**

Altera a Lei nº 9.029, de 20 de julho de 2017, de forma a inserir um representante do Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte na composição do Conselho Municipal de Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de agosto de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.029, de 20 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....  
XXV – 1 (um) representante das associações ou cooperativas de artesanato;

XXVI – 1 (um) representante dos coletivos de feiras de economia criativa; e

XXVII – 1 (um) representante do Serviço Social do Transporte (SEST) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 55729/2023 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.886, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**Autógrafo nº 231/2023 – Projeto de Lei nº 248/2023**

Altera a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, de forma a criar Coordenadoria Executiva de Reabilitação e da Coordenadoria Executiva de Saúde da Pessoa com Autismo, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de agosto de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 39. ....

I – .....

.....

i) Coordenadoria Executiva de Reabilitação;

1. Gerência de Reabilitação:

1.1. Centro Especializado em Reabilitação "Dr. Eduardo Lauand";

1.2. Centro de Referência da Saúde do Idoso;

j) Coordenadoria Executiva de Saúde da Pessoa com Autismo:

1. Centro Municipal de Referência do Autismo.”(NR)

Art. 2º Fica revogado o item 1 e respectivos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, todos da alínea “e” do inciso I do art. 39 da Lei nº 10.110, de 2021.

Art. 3º Fica alterado para 63 (sessenta e três) o quantitativo do cargo de Coordenador Executivo, constante do item III do Anexo II da Lei nº 9.800, de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 41555/2023 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.887, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**Autógrafo nº 232/2023 - Projeto de Lei nº 249/2023**

Altera a Lei nº 9.834, de 12 de dezembro de 2019, modificando parâmetros para a execução do Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de agosto de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.834, de 12 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade” é uma proposta intersetorial que prevê a integração entre o Poder Público Municipal, por meio, especialmente, das Secretarias Municipais do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de Desenvolvimento Urbano e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), órgãos estaduais e federais pertinentes, bem como a comunidade.

.....

Art. 6º O Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade” será desenvolvido em áreas públicas municipais, preferencialmente próximas a equipamentos públicos com fins sociais, bem como em áreas de órgãos ou entidades estaduais e federais pertinentes aos objetivos de que trata esta lei, nos termos de ajuste firmado.

.....

Art. 8º .....

.....

Parágrafo único-A. Na hipótese de produção em áreas de órgãos ou entidades estaduais e federais pertinentes aos objetivos de que trata esta lei, os alimentos serão exclusivamente destinados ao Banco Municipal de Alimentos ou aos órgãos ou entidades parceiros do Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”.

.....

Art. 12-A. ....



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º .....

.....

III – 1 (um) representante, com seu respectivo suplente, de cada órgão ou entidade federal ou estadual cuja área for utilizada no Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”; e

IV – 1 (um) representante, com seu respectivo suplente, da sociedade civil.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.888, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Autógrafo nº 233/2023 – Projeto de Lei nº 250/2023

Altera a Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017, atualizando a composição do Comitê Municipal de Gestão Democrática.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de agosto de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

VII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

VIII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais;

X – 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

XX – Titular da Secretaria Municipal de Governo;

XXI – Titular da Secretaria Municipal de Administração; e

XXII – Titular da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos.

§ 1º O Prefeito Municipal será o Presidente do Comitê e terá como suplente o titular da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 12. O apoio administrativo necessário à execução das atividades do CMGD será prestado pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Administração.”(NR)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.889, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**Autógrafo nº 241/2023 – Projeto de Lei nº 258/2023**

Altera a Lei nº 7.405, 3 de fevereiro de 2011, estabelecendo nova hipótese para a avaliação, seleção e fiscalização de projetos a serem apoiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara com origem exclusivamente estadual ou federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de agosto de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 7.405, 3 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º .....

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

§ 1º A designação de cada um dos integrantes da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos deverá igualmente indicar um suplente para cada uma das cadeiras.

§ 2º Na hipótese de transferência fundo a fundo de recursos com origem exclusivamente estadual ou federal, vinculados à execução de programas específicos, Decreto do Poder Executivo disciplinará a avaliação, seleção e fiscalização de projetos, assim como composição da respectiva comissão, de acordo com as diretrizes dos programas específicos a que se referem.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 54336/2023 ("RAP").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.890, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**Autógrafo nº 234/2023 – Projeto de Lei nº 251/2023**

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 392.205,36 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Administração, destinadas, respectivamente, à manutenção dos programas Políticas para Juventude, Desenvolvimento Administrativo Municipal, Proteção Social Especial e Desenvolvimento em Recursos Humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de agosto de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 392.205,36 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Administração, destinadas, respectivamente, à manutenção dos programas Políticas para Juventude, Desenvolvimento Administrativo Municipal, Proteção Social Especial e Desenvolvimento em Recursos Humanos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	
14.243.0018.2	Atividade	
14.243.0018.2.053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE JUVENTUDE	R\$ 13.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 13.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	
14.243.0018.2	Atividade	
14.243.0018.2.054	FILHOS DO SOL	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
08.122.0003.2	Atividade	
08.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 53.740,40
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 53.740,40
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0073.2	Atividade	
08.244.0073.2.162	CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 116.524,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 116.524,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
04.122.0091.2	Atividade	
04.122.0091.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 158.940,96
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 158.940,96
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações no valor de R\$ 392.205,36 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 53.740,40
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 53.740,40
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
08.122.0003.2	Atividade	
08.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 75.430,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	75.430,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0073.2	Atividade		
08.241.0073.2.154	CENTRO DIA DO IDOSO - CDI	R\$	21.862,94
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	21.862,94
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME		
08.244.0011.2	Atividade		
08.244.0011.2.054	FILHOS DO SOL	R\$	63.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	63.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME		
08.244.0011.2	Atividade		
08.244.0011.2.070	RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	R\$	11.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	11.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0073.2	Atividade		
08.244.0073.2.156	CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP	R\$	8.231,06
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.231,06
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
04.122.0049.1	Projeto	
04.122.0049.1.029	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	R\$ 158.940,96
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 158.940,96
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.891, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**Autógrafo nº 235/2023 – Projeto de Lei nº 252/2023**

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 121.096,99 (cento e vinte e um mil, noventa e seis reais, noventa e nove centavos), e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 196.385,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de agosto de 2023, promulga a seguinte lei:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

## CAPÍTULO II

### DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 121.096,99 (cento e vinte e um mil, noventa e seis reais, noventa e nove centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	121.096,99
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	115.082,59
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.014,40
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de recursos financeiros previstos na Resolução SS nº 82, de 10 de julho de 2023, no valor de R\$ 121.096,99 (cento e vinte e um mil, noventa e seis reais, noventa e nove centavos).

### CAPÍTULO III

#### DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 196.385,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais), destinado à criação de dotações orçamentárias para ASPS vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	196.385,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	196.385,00
FONTE DE RECURSO	3 – Receitas Próprias Vinculados a Fundos		

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 196.385,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, provenientes de recursos financeiros repassados por conta de sinistro previsto em Apólice de Seguro de Veículo do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º Ficam inclusos o presente crédito adicional suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.892, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Autógrafo nº 236/2023 – Projeto de Lei nº 253/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.767.936,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias referente ao reajuste do valor do bônus alimentação, instituído pela Lei nº 9.573, de 17 de maio de 2019, para R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), a partir de 1º de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de agosto de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.767.936,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias referente ao reajuste do valor do bônus alimentação, instituído pela Lei nº 9.573, de 17 de maio de 2019, para R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), a partir de 1º de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
04.331.0076	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS	
04.331.0076.2	Atividade	
04.331.0076.2.192	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.703.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.703.200,00
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES E PEDÁGIO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04	ADMINISTRAÇÃO		
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
04.331.0076	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS		
04.331.0076.2	Atividade		
04.331.0076.2.192	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	64.736,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	64.736,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações no valor de R\$ 2.767.936,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
04.122.0003.2	Atividade		
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0094	REVISÃO DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA, PLANO DIRETOR E DEMAIS REGULAMENTOS DE OBRAS E PARCELAMENTO DO SO		
15.122.0094.2	Atividade		
15.122.0094.2.231	ASSESSORIA TÉCNICA E JURIDICA	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
16	HABITAÇÃO		
16.482	HABITAÇÃO URBANA		
16.482.0099	MORADIA DE INTERESSE SOCIAL		
16.482.0099.2	Atividade		
16.482.0099.2.243	INFRAESTRUTURA URBANA	R\$	400.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
16	HABITAÇÃO	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0099	MORADIA DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0099.2	Atividade	
16.482.0099.2.243	INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07.05	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
16	HABITAÇÃO	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0102	MORADIA DIGNA PARA TODOS	
16.482.0102.2	Atividade	
16.482.0102.2.092	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 120.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.160	ASSENTAMENTOS DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 180.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0051	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO	
15.451.0051.2	Atividade	
15.451.0051.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 103.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 103.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.1	Projeto	
13.392.0034.1.218	DIFUSÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES EM ARTE E CULTURA	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	
13.391.0035.2.064	DIFUSÃO EDUCATIVA	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0030.2	Atividade	
27.122.0030.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 80.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES	
27.812.0032.2	Atividade	
27.812.0032.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 100.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.362	COOPERATIVA SOCIAL DE TRABALHO EM RECUPERAÇÃO DOS EGRESSOS PRISIONAIS DE ARARAQUARA	R\$ 150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
04.122.0049.1	Projeto	
04.122.0049.1.028	REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTOS	R\$ 90.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.22	ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
02.22.01	ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0044	ESCOLA DE GOVERNO	
04.122.0044.2	Atividade	
04.122.0044.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES E PEDÁGIO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0104	PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26.782.0104.2	Atividade		
26.782.0104.2.249	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ESTRADA ARA 080	R\$	64.736,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	64.736,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.893, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Autógrafo nº 237/2023 – Projeto de Lei nº 254/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.904.204,48 (dois milhões, novecentos e quatro mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para contratação de empresa especializada em serviços de recuperação da pavimentação asfáltica de ruas e avenidas (tapa buraco), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de agosto de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.904.204,48 (dois milhões, novecentos e quatro mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para contratação de empresa especializada em serviços de recuperação da pavimentação asfáltica de ruas e avenidas (tapa buraco), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.086	SERVIÇOS DE TAPA BURACO	R\$ 2.904.204,48
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.904.204,48
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 2.904.204,48 (dois milhões, novecentos e quatro mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
----	-----------------	--



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0062	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.126.0062.2	Atividade	
04.126.0062.2.108	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA LGPD	R\$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
16	HABITAÇÃO	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0099	MORADIA DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0099.2	Atividade	
16.482.0099.2.243	INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 94.779,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 44.779,03
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
16	HABITAÇÃO	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

16.482.0101	MORADIA ECONÔMICA		
16.482.0101.2	Atividade		
16.482.0101.2.245	CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES DE CLASSES PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PROGRAMA	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
16	HABITAÇÃO		
16.482	HABITAÇÃO URBANA		
16.482.0102	MORADIA DIGNA PARA TODOS		
16.482.0102.2	Atividade		
16.482.0102.2.092	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$	34.161,93
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	34.161,93
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0048.1	Projeto		
15.451.0048.1.226	CONVENIO SECRETARIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CV102579/2022 - INFRAESTRUTURA URBANA	R\$	233.504,32
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	233.504,32
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0048.2	Atividade		
15.451.0048.2.085	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$	500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.122.0055.2	Atividade	
15.122.0055.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.170.700,16
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.170.700,16
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES	
27.812.0032.2	Atividade	
27.812.0032.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
04.122.0049.1	Projeto	
04.122.0049.1.029	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	R\$ 91.059,04
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 91.059,04
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
04.122.0049.1	Projeto	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0049.1.210	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	R\$ 90.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0088	GESTÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0088.2	Atividade	
04.122.0088.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.22	ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
02.22.01	ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0044	ESCOLA DE GOVERNO	
04.122.0044.2	Atividade	
04.122.0044.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.894, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Autógrafo nº 238/2023 – Projeto de Lei nº 255/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara, no valor de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), destinado a suplementar dotação orçamentária referente às despesas com gestão e acesso à cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de agosto de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (FUNDART) autorizada a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), destinado a suplementar dotação orçamentária referente às despesas com gestão e acesso à cultura, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.29	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA	
03.29.01	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0042	CULTURA PARA A SUSTENTABILIDADE	
13.392.0042.2	Atividade	
13.392.0042.2.078	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$ 411.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 411.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), conforme abaixo especificado:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.29	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA	
03.29.01	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0042	CULTURA PARA A SUSTENTABILIDADE	
13.392.0042.2	Atividade	
13.392.0042.2.078	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$ 411.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 345.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 66.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.895, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Autógrafo nº 239/2023 – Projeto de Lei nº 256/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.127.667,29 (um milhão, cento e vinte sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fretamento por meio de ônibus e micro-ônibus para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de agosto de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.127.667,29 (um milhão, cento e vinte sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fretamento por meio de ônibus e micro-ônibus para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0030.2	Atividade	
27.122.0030.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.127.667,29
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.127.667,29
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações no valor de R\$ 1.127.667,29 (um milhão, cento e vinte sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo especificado:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.03.01	PROCURADORIA GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO	
04.122.0013.2	Atividade	
04.122.0013.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0063	MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET GRATUITA	
04.126.0063.2	Atividade	
04.126.0063.2.105	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA I.G.	R\$ 95.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 95.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0063	MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET GRATUITA	
04.126.0063.2	Atividade	
04.126.0063.2.105	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA I.G.	R\$ 179.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 179.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0064	INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA	
04.126.0064.2	Atividade	
04.126.0064.2.353	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELEFONIA MÓVEL	R\$ 122.583,30
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 122.583,30
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0096	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL	
15.122.0096.2	Atividade	
15.122.0096.2.234	Cadastro técnico municipal - ctmgeo	R\$ 70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.2	Atividade	
27.812.0030.2.196	MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER ESPORTIVAS	R\$ 70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.132	BANCO DO POVO PAULISTA	R\$ 39.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 39.200,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.137	CENTROS DE COMÉRCIO POPULAR, CRIATIVO E SOLIDÁRIO	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
FUNTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
20	AGRICULTURA	
20.605	ABASTECIMENTO	
20.605.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.605.0065.2	Atividade	
20.605.0065.2.121	NEGÓCIO DO CAMPO	R\$ 25.050,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 25.050,00
FUNTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.14.04	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
FUNTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 13.731,79
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 13.731,79
FUNTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0085	GESTÃO DOCUMENTAL	
04.122.0085.2	Atividade	
04.122.0085.2.209	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	R\$ 165.402,20
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 165.402,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0092	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MENTAL DO SERVIDOR PÚBLICO	
04.122.0092.2	Atividade	
04.122.0092.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0092	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MENTAL DO SERVIDOR PÚBLICO	
04.122.0092.2	Atividade	
04.122.0092.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 7.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
04.122.0049.1	Projeto	
04.122.0049.1.217	OBRAS NO PARQUE DO BASALTO	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.896, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Autógrafo nº 240/2023 – Projeto de Lei nº 257/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 12.502.486,06 (doze milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), para suplementação de dotações orçamentárias relativas à folha de pagamento dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de agosto de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 12.502.486,06 (doze milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), para suplementação de dotações orçamentárias relativas à folha de pagamento dos servidores públicos municipais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0001	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2	Atividade	
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 40.154,48
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.692,72
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 24.461,76
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
04.122.0012.2	Atividade	
04.122.0012.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 23.318,48
CATEGORIA ECONÔMICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	23.318,48
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.03.01	PROCURADORIA GERAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO		
04.122.0013.2	Atividade		
04.122.0013.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	855.346,88
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	512.504,81
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	342.842,07
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO		
04.122.0013.2	Atividade		
04.122.0013.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DÍVIDA ATIVA	R\$	8.587,70
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	8.587,70
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.04.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
02	JUDICIÁRIA		
02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.122.0061	JUSTIÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.122.0061.2	Atividade		
02.122.0061.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	97.361,22
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	83.905,99
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	13.455,23
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	
14.422.0017.2	Atividade	
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS	R\$ 119.998,84
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 95.439,94
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 24.558,90
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
02	JUDICIÁRIA	
02.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
02.422.0026	DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	
02.422.0026.2	Atividade	
02.422.0026.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 103.787,69
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 88.027,68
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 15.760,01
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.06	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0027	OUVIDORIA GERAL	
14.422.0027.2	Atividade	
14.422.0027.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 10.458,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.017,99
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 5.440,04
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.06.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0119	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.122.0119.2	Atividade	
04.122.0119.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 363.763,63
CATEGORIA ECONÔMICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 287.941,04
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 75.822,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0118	GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	
04.122.0118.2	Atividade	
04.122.0118.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 257.704,90
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 206.451,60
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 51.253,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.03	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0120	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	
04.123.0120.2	Atividade	
04.123.0120.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 217.862,41
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 185.026,30
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 32.836,11
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0050	GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0050.2	Atividade	
15.122.0050.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.142.509,46
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.657.977,24
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 484.532,22
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0053	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0053.2	Atividade	
15.122.0053.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 380.235,29
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 297.416,99
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 82.818,30
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
10.122.0077.2	Atividade	
10.122.0077.2.194	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	R\$ 875.855,09
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 451.154,64
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 424.700,45
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.205	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE URG-EMERG (UPAS, SAMU, CENTRAL REG. DE URG. E UNIDADE MELHADO	R\$ 927.194,53
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 927.194,53
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.304.0078.2	Atividade	
10.304.0078.2.200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	R\$ 130.475,63
CATEGORIA ECONÔMICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 130.475,63
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.199	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VE E CONTROLE DE VETORES - CV	R\$ 1.291.742,99
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.291.742,99
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.060	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$ 205.200,99
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 158.435,06
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 46.765,93
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	
13.391.0035.2.063	POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$ 162.086,04
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 127.427,35
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 34.658,69
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
08.122.0003.2	Atividade	
08.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.558.748,66
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.955.891,92
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 602.856,74
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL	
08.122.0071.2	Atividade	
08.122.0071.2.146	CONSELHO TUTELAR	R\$ 104.495,59
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 104.495,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
08.244.0003.2	Atividade	
08.244.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 109.506,40
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 82.186,81
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 27.319,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0030.2	Atividade	
27.122.0030.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 380.532,60
CATEGORIA ECONÔMICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 268.685,48
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 111.847,12
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES	
27.812.0032.2	Atividade	
27.812.0032.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 861.161,68
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 715.070,93
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 146.090,75
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.122.0037.2	Atividade	
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 191.312,18
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 191.312,18
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
04.122.0091.2	Atividade	
04.122.0091.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 71.758,83
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 71.758,83
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO AMBIENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.122.0029	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
18.122.0029.2	Atividade	
18.122.0029.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 11.325,84
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 11.325,84
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 12.502.486,06 (doze milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.037	CENTRO DE REFERÊNCIA AFRO "MESTRE JORGE"	R\$ 144.994,07
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 115.376,77
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 29.617,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
14.122.0024	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
14.122.0024.2	Atividade	
14.122.0024.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 52.982,24
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 52.982,24
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0095	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	
15.122.0095.2	Atividade	
15.122.0095.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 346.208,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 275.180,84
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 71.027,16
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0098	MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	
15.122.0098.2	Atividade	
15.122.0098.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 289.151,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 222.215,60
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 66.936,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0046	ILUMINA ARARAQUARA	
15.122.0046.2	Atividade	
15.122.0046.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 293.063,68
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 231.961,60
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 61.102,08
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0056.2	Atividade	
15.452.0056.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 510.745,13
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 401.134,24
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 109.610,89
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.199	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VE E CONTROLE DE VETORES - CV	R\$ 3.225.268,24
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.225.268,24
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.059	DIFUSÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES EM ARTE E CULTURA	R\$ 201.353,58
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 163.644,06
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 37.709,52
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.122.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.122.0070.2	Atividade	
11.122.0070.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 240.276,31
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 197.626,82
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 42.649,49
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
20	AGRICULTURA	
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
20.122.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.122.0065.2	Atividade	
20.122.0065.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 160.346,11
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 157.004,56
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 3.341,55
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.695	TURISMO	
23.695.0068	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
23.695.0068.2	Atividade	
23.695.0068.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 261.894,71
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 205.702,74
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 56.191,97
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.19.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.124	CONTROLE INTERNO	
04.124.0058	CONTROLE INTERNO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.124.0058.2	Atividade		
04.124.0058.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	30.184,45
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	30.184,45
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0087	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO		
04.122.0087.2	Atividade		
04.122.0087.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.229.297,70
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	901.613,12
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	327.684,58
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0088	GESTÃO DO ALMOXARIFADO		
04.122.0088.2	Atividade		
04.122.0088.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.016.303,05
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	821.692,33
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	194.610,72
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0089	COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES AOS SERVIDORES		
04.122.0089.2	Atividade		
04.122.0089.2.216	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$	938.766,94
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$	938.766,94
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0092	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MENTAL DO SERVIDOR PÚBLICO	
04.122.0092.2	Atividade	
04.122.0092.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 295.300,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 233.700,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 61.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES E PEDÁGIO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	
26.453.0105	FISCALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E CONTROLE DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	
26.453.0105.2	Atividade	
26.453.0105.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 3.216.350,25
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.489.130,33
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 727.219,92
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.282, DE 27 DE JULHO DE 2023

Define o valor do auxílio financeiro a ser oferecido por meio do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador, nos termos da Lei nº 10.313, de 22 de setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto define, nos termos da Lei nº 10.313, de 22 de setembro de 2021, o valor do auxílio financeiro a ser oferecido por meio do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador, bem como a forma e a frequência de sua disponibilização.

Art. 2º Serão concedidos até 10 (dez) auxílios financeiros, no valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a serem disponibilizados em frequência mensal, por meio de transferência bancária em favor dos beneficiários selecionados junto ao edital de inscrição de projetos do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador.

§ 1º Cada beneficiário fará jus a 12 (doze) parcelas do auxílio financeiro de que trata o “caput” deste artigo, com início nos termos do edital de inscrição de projetos do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador.

§ 2º A percepção do auxílio financeiro de que trata o “caput” deste artigo poderá ser prorrogada por 12 (doze) meses, estando tal medida condicionada à deliberação fundamentada do Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador.

Art. 3º Na hipótese em que do edital de inscrição de projetos do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador não sejam selecionados 10 (dez) beneficiários, os valores não utilizados serão destinados a novo edital de seleção, a ser futuramente publicado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de julho de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

**DAMIANO BARBIERO NETO**

Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-feira, 03/agosto/23 - Ano XLII – Nº 11.265.

.Republicado, em razão de erro formal, no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-feira, 24/agosto/23 - Ano XLII – Nº 11.279.